



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
- CÂMARA MUNICIPAL -

DESPACHO REF.º 07/GAP/2023

Em sua reunião ordinária de 24/11/2022, nos termos e para os efeitos previstos no n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e vinte e três:-----

a) Para o **recrutamento de trabalhadores** necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal - 520.000,00€ (quinhentos e vinte mil euros).-----
b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

 b1) **Alteração obrigatória** do posicionamento remuneratório prevista no n.º7 do artigo 156.º da LTFP - tratando-se de uma obrigação legal deverá ser autorizada a despesa com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório nos montantes daí resultantes.-----

 b2) **Alteração excepcional** do posicionamento remuneratório prevista no artigo 157.º da LTFP - 00,00€.-----

 b3) **Alteração** do posicionamento remuneratório por **opção gestionária** prevista no artigo 158.º da LTFP - 00,00€.-----

c) Para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - 00,00€.-----

Atento o conteúdo da referida deliberação e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP, determino pela fixação dos seguintes

montantes máximos relativamente a cada um dos pontos supracitados:-----

a) **Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal -** montante máximo aprovado pelo Órgão Executivo - 520.000,00€ (quinhentos e vinte mil euros).-----

b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

b1) **Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório em 2023** - é autorizada a despesa com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório nos termos do n.º7 do artigo 156.º da LTFP nos montantes daí resultantes.-----

b2) **Alteração excepcional do posicionamento remuneratório -** não foi aprovada dotação para o efeito.-----

b3) **Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária -** não foi aprovada dotação para o efeito.-----

c) **Atribuição de prémios de desempenho** aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - não foi aprovada dotação para o efeito.-----

Nos termos da legislação em vigor proceda-se à afixação do presente despacho nos locais habituais e de estilo de contacto com o público, bem como à sua divulgação na página da Internet do Município.-----

Paços do Município de Castelo de Paiva, 20 de janeiro de 2023.-

O Presidente da Câmara,



(Eng.º José Duarte de Sousa e Rocha)